

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 132/2013

Processo Administrativo nº 4934/2013

Contratante – Município de Salto

Contratada – Construcenter – Construção Civil Ltda - ME.

Objeto – Serviços de reforma na unidade escolar – Escola de Ed. Infantil I e II do Jd. das Nações.

Referente – Tomada de Preços nº 03/2013

Valor Total – (valor Aditado) R\$ 28.577,37 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Vigência – 03 (três) meses

O **Município de Salto**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária da Educação**, a Sra. **Milta Alves Ribeiro Maron**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.703.003-3 SSP/SP e CPF nº 122.474.938-31, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante*, e de outro lado a **Construcenter – Construção Civil Ltda – ME**, sediada a Rua Egydio Tobias de Oliveira nº 267, Cardeal, na cidade de Elias Fausto, CEP 13.355-000, Telefone (19) 99418-4001/ 99220-6330, E-mail construcenter2011@gmail.com, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.084.778/0001-40 e Inscrição Estadual nº 297.008.059.117, neste ato representada pelo Sr. **Clemente Barbosa Lima**, brasileiro, divorciado, presidente, portador do RG nº 9.409.772 SSP/SP e do CPF nº 850.955.168-53, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e pelo interesse das partes, fica aditado o valor do contrato original em R\$ 28.577,37 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), devido a acréscimo de serviços de mão de obra fundamentais à perfeita conclusão do objeto contratado.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento, do objeto da presente contratação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 449051.12.365.0203.1.060.01.210000 (dotação 75), da Secretaria da Educação.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



Cláusula Quarta:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 17 de março de 2014.



Milta Alves Ribeiro Maron
Secretária da Educação
Contratante

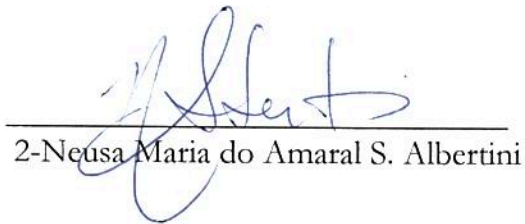


Construcenter – Construção Civil Ltda - ME.
Contratada

Testemunhas:



1- Daniela da Silva



2- Neusa Maria do Amaral S. Albertini

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Contrato Administrativo nº 132/2013

Processo Administrativo nº 4934/2013

Contratante – Município de Salto

Contratada – Construcenter – Construção Civil Ltda - ME.

Objeto – Serviços de reforma na unidade escolar – Escola de Ed. Infantil I e II do Jd. das Nações.

Referente – Tomada de Preços nº 03/2013

Valor Total – (valor Aditado) R\$ 28.577,37 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Vigência – 03 (três) meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 17 de março de 2014.



Milta Alves Ribeiro Maron

Secretária da Educação

Contratante



Construcenter – Construção Civil Ltda - ME.

Contratada

